



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 033/94  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA:** Dispõe sobre alienação de Bem Móvel do Município e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a alienar Bem Móvel, de seu Patrimônio, constituído de uma Ambulância marca GM Caravan, modelo 87, ano de fabricação 1987, cor branco, placa HQH 3520, chassi 9BGUN15DHHB119628.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS  
Em, 06 de Setembro de 1.994

MILTON MOTTA RAMOS

- Presidente -